

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **José Marcos Teixeira**, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba - SP, nos termos do Artigo 29, Inciso IV da Lei Orgânica e Artigo 22, Inciso I, letra “f”, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO Nº 278/2.020
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.020**

OBJETO: “Dá nova redação no §2º do Artigo 170 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Potirendaba-SP”.

Art. 1º - O parágrafo 2º do Artigo 170 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Potirendaba, passa a ter a seguinte redação:

§ 2º - As Indicações contendo como objeto, o mesmo de outra já apresentada, deverão constar o nome do autor da propositura originalmente apresentada, limitando-se tal exigência, ao ano em exercício.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução 246/2012.

Câmara Municipal de Potirendaba
Sala das Sessões Dr. “Baldomero Seabra”
Em 20 de Fevereiro de 2.020

**Verº – José Marcos Teixeira
Presidente da Câmara**

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, na data supra.

**Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria**